

ATO Nº 029/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e com base no artigo 40, "caput", da Constituição Federal, e artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo 2012/2483/000002, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE :

CONCEDER ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância **ERION DE PAIVA MAIA**, matrícula nº 10892, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de março de 2012.



CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça